

## PROPOSTA DE LEI № 9/XI (Orçamento do Estado para 2010)

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 60.º da Proposta de Lei nº 9/XI, que aprova o Orçamento do Estado para 2010:

## Artigo 60.º

(...)

- 1 O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2010 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 6 000 000 000.
- 2 (...).
- 3 (...).
- 4 (...).
- 5 Com observância do limite previsto no n.º 1, podem beneficiar de garantias do Estado, em 2010, os projectos de investimento considerados relevantes em Decreto-Lei.
- 6 (Eliminado).

Palácio de São Bento, 5 de Março de 2010

Os Deputados,

José Pedro Aguiar-Branco

Miguel Frasquilho

**Duarte Pacheco** 

Isabel Sequeira

António Preto

Hugo Velosa



José de Matos Rosa Paulo Batista Santos Carlos Páscoa Gonçalves Cristóvão Crespo

Luís Menezes

Ulisses Pereira

Vasco Cunha